

Avaliação do desempenho do pessoal não docente – SIADAP 3

DESPACHO N.º 2/SIADAP/2021

DIRETRIZES PARA O BIÉNIO 2021/2022ⁱ

Considerando as competências previstas no artigo 58.º da Lei 66-B/2007 de 28 de dezembro, na sua versão atual, o Conselho Coordenador da Avaliação, em reunião de 20 de dezembro de 2020, determina as seguintes orientações para uma aplicação objetiva e harmónica do SIADAP 3, para o biénio 2021-2022:

- 1- Definição de uma unidade orgânica, aglutinando todo o pessoal não docente adstrito às escolas do agrupamento e contendo três grupos de pessoal: Assistentes Operacionais, Assistentes Técnicos e Técnicos Superiores, avaliados pelo SIADAP 3.
- 2- Utilização do modelo assente nos dois parâmetros de avaliação: Objetivos e Competências. Os primeiros serão orientados tendo em conta indicadores de eficácia, qualidade, eficiência e direcionados para um aperfeiçoamento de competências.
- 3- Avaliação tendo por base cinco objetivos, sendo os três primeiros (pontualidade; Disponibilidade e apresentação de sugestões adequadas e exequíveis), comuns a todas as carreiras e os restantes dois, assim como as cinco competências, ajustados à especificidade funcional de cada Assistente e/ou Técnico.
- 4- As ponderações a valorar foram definidas segundo os seguintes itens percentuais:
 - Assistentes Operacionais - Objetivos – 60%; Competências – 40%.
 - Assistentes Técnicos e Técnicos Superiores - Objetivos – 60%; Competências – 40%.
- 5- Sempre que no decurso do período em avaliação se observar mudança de setores e/ou de funções, a avaliação incidirá primordialmente nos objetivos e competências definidos para o setor em que o avaliado permanecer maior período temporal. Na eventualidade deste tempo de permanência ser similar, será facultado ao avaliado o direito de opção.
- 6- A calendarização do planeamento da avaliação para o biénio 2021-2022, prevê duas etapas principais: i) Contratualização dos objetivos, e respetivos indicadores, e fixação das

competências. Nesta fase será analisada a autoavaliação e proceder-se-á à identificação de expectativas de desenvolvimento e decorrerá durante o mês de março de 2021. ii) Monitorização do desempenho relativo ao ciclo avaliativo 2021-2022, a efetuar ao longo do biénio 2021-2022, tendo em vista uma eventual reformulação de objetivos e clarificação de aspetos e recolha participada de reflexões para a avaliação.

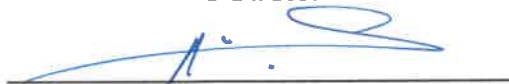
7- Para o novo ciclo avaliativo – 2021-2022, a equipa de avaliadores terá a seguinte constituição:

- O Coordenador de Estabelecimento da Escola Básica do Ave, professor Manuel Joaquim Araújo, avaliará os Assistentes Operacionais afetos a esta escola;
- O Subdiretor António Marcelino Lopes, avaliará os Assistentes Operacionais afetos aos Blocos e Portaria; o Coordenador Técnico e a Encarregada Geral dos Assistentes Operacionais, da Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso.
- A Adjunta do Diretor, Paula Dias, avaliará as Assistentes Operacionais afetas ao Pavilhão, Biblioteca, PBX, Bufete e Papelaria da Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso.
- A Adjunta do Diretor, Susana Lobo, avaliará os Técnicos Superiores afetos às escolas Básica do Ave e Secundária da Póvoa de Lanhoso.
- O Coordenador Técnico, senhor João Lopes, avaliará os Assistentes Administrativos do AEPL.

O presente despacho será divulgado e publicado na página web do Agrupamento.

Póvoa de Lanhoso, 10 de dezembro de 2021.

O Diretor



Ângelo Miguel Pereira Dias

ⁱ Aprovadas na reunião do CCA de 3 de dezembro de 2020